



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 373

"Da nova redação a Resolução nº 266 que perpetua no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, o retrato do Dr. Pedro Leopoldo da Silveira".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente, no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º) - A Resolução nº 266, de 27 de junho de 1994 passa a ter a seguinte redação :

"Art. 1º) - Fica perpetuado o retrato do Dr. Pedro Leopoldo da Silveira, no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Art. 2º) - A Presidência da Câmara providenciará a colocação de uma placa em acrílico, junto ao retrato, com o seguinte texto :

Engenheiro responsável pela edificação da linha férrea e Estação Ferroviária, que inspirou o nome da cidade.

Art. 3º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário".

Art. 2º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de abril 1997.


Helenice Salomão Bastos
Presidente